

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520250506000148



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data  
**19/05/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através de seu processo administrativo, identificou uma demanda crescente por materiais educacionais que resulta na necessidade urgente de aquisição de livros didáticos complementares. Essa demanda é consequência direta do aumento no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e da necessidade de atualização constante dos recursos educacionais para garantir a qualidade do ensino conforme as diretrizes nacionais. A atual disponibilidade de materiais é insuficiente para acompanhar as exigências curriculares e o crescimento populacional escolar, o que compromete a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento das competências educacionais dos estudantes.

Não atender a esta demanda poderá resultar na interrupção dos serviços educacionais essenciais, impactando negativamente o cumprimento das metas educacionais do município e o direito constitucional à educação de qualidade. A aquisição destes materiais é, portanto, uma medida de interesse público e instrumental para evitar deficiências pedagógicas que prejudicariam tanto a continuidade quanto a qualidade do ensino proporcionado pela administração municipal, assegurando assim, a educação básica fundamental como preconizado em lei.

A contratação almeja resultados claros: assegurar a continuidade dos serviços educacionais, modernizar e adequar o acervo didático à legislação e diretrizes vigentes, melhorando o desempenho escolar e, por extensão, elevando os índices municipais de educação, em consonância com os objetivos estratégicos da administração. Estes passos são vinculados a um esforço de reforço e otimização dos



recursos disponíveis dentro do planejamento institucional mais amplo, mesmo sem um Plano de Contratação Anual atualmente em evidência para este processo específico.

Portanto, a contratação dos livros didáticos complementares é imprescindível para superar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais definidos, assegurando eficiência, planejamento e economicidade na gestão pública, conforme os princípios e objetivos estipulados nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE identificou a necessidade da contratação de livros didáticos complementares para atender os alunos e professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II. Esta demanda surge da necessidade de complementar o ensino básico, garantindo recursos educacionais adequados e atualizados que respeitam o currículo e diretrizes nacionais. A rápida evolução das diretrizes pedagógicas e a constante atualização dos conteúdos exigem que os materiais didáticos estejam em alinhamento com o planejamento estratégico educacional do município, assegurando educação de qualidade, conforme os princípios de eficiência e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos para os livros didáticos incluem a atualidade dos conteúdos, a aderência ao currículo nacional e a qualidade gráfica para resistência ao uso frequente em ambiente escolar. Métricas objetivas, como a conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e a durabilidade para uso em período letivo completo, são exigidas para assegurar o cumprimento da necessidade educacional. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade dos materiais solicitados, que não encontram correspondência adequada ou compatível no catálogo disponível.

Não há indicação de marcas ou modelos específicos, em conformidade com o princípio da competitividade. Qualquer exceção a esta regra será rigorosamente justificada por características técnicas essenciais inerentes à eficiência educativa ou à compatibilidade com recursos pré-existentes. Conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, os livros não são considerados bens de luxo, uma vez que são itens fundamentais para a execução do plano pedagógico.

Para garantir eficiência administrativa e evitar custos elevados, a exigência de prova de conceito ou amostra será aplicada conforme a necessidade de validação dos materiais



para uso educacional antes da aquisição em larga escala. Além disso, os fornecedores deverão fornecer suporte técnico adequado, assegurando assistência em eventuais falhas de impressão ou inconsistências no conteúdo.

Os critérios de sustentabilidade incluem a preferência por materiais recicláveis e práticas de menor geração de resíduos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais critérios são integrados como diferencial competitivo, sempre que compatíveis com os requisitos técnicos e financeiros.

Os requisitos definidos orientarão o levantamento de mercado, buscando fornecedores capazes de atender aos padrões mínimos técnicos e operacionais, sempre considerando a indispensabilidade de cada requisito para evitar restrições indevidas à competição. A flexibilização será avaliada caso se revele necessária para garantir mais ampla concorrência.

Em resumo, os requisitos aqui delineados refletem a demanda educativa do município, estão em total conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para a escolha da solução mais vantajosa, conforme orientado pelo art. 18. Assim, assegura-se a economicidade e eficiência na contratação pública, alinhadas com os objetivos estratégicos institucionais.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na demanda da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, analisou-se a seção "Descrição da Necessidade da Contratação", a qual menciona a "aquisição de livros didáticos complementares". Desta forma, caracteriza-se como a contratação de bens consumíveis, destinados a atender alunos e professores da rede municipal nos segmentos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II.

Na pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores especializados em material didático. Os dados coletados revelaram uma faixa de preços para os livros didáticos, com variações de acordo com os volumes e quantidade de livros requeridos. Os prazos de entrega também foram analisados, apresentando variação entre 30 a 45 dias a partir da homologação do processo. Além disso, estudaram-se contratações similares feitas por outros órgãos municipais nos anos anteriores, cujas modalidades envolveram adesão a Atas de Registro de Preço, resultando em condições vantajosas de preço e flexibilidade na entrega. Informações de fontes públicas confiáveis, tais como o Painel de Preços e Comprasnet, foram utilizadas para validar as estimativas de custo e condições de fornecimento. Inovações no mercado de livros didáticos, como tecnologias de impressão sustentáveis e materiais recicláveis, também foram observadas e consideradas.



A análise comparativa das alternativas disponíveis envolveu consideração dos critérios: econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para bens consumíveis, as alternativas incluíram fornecedores diferentes, análise de marcas e adesão a uma Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços apareceu como alternativa mais vantajosa devido à sua capacidade de garantir preços competitivos e flexibilidade de qualquer ajuste de quantidades, além de promover economicidade e atender prontamente às necessidades da Administração.

Justifica-se a escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços com base em sua eficiência e economicidade, viabilidade operacional para atender as demandas previstas, facilidade de gestão do contrato e a garantia de continuidade no fornecimento, sem interrupções. Além disso, a utilização de tecnologias sustentáveis alinhadas aos 'Resultados Pretendidos' evidencia não apenas uma prática ecologicamente correta, mas também gera um impacto positivo na qualidade da educação, respeitando o interesse público.

Como recomendação geral, sugere-se a adesão à Ata de Registro de Preços, assegurando competitividade e transparência conforme estabelecido nos arts. 5º e 11. Esta abordagem revela-se eficiente no contexto da parceria com fornecedores qualificados, prevenindo práticas antieconômicas e alinhando-se com o planejamento da Secretaria de Educação e Cultura para fomentar a qualidade educacional no município de Jaguaribe-CE.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange o registro de preços para a futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares, destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribe, nos segmentos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II. Esta aquisição visa atender à necessidade de complementação educacional identificada na rede municipal, conforme descrito na etapa de identificação das necessidades de contratação. Os livros didáticos complementares são essenciais para garantir que o ensino oferecido seja de qualidade, alinhado com o currículo e diretrizes educacionais nacionais.

A solução contempla a aquisição de uma variedade de materiais didáticos que cobrem disciplinas e competências essenciais definidas nos requisitos da contratação. Isso inclui desde livros de exercícios até materiais de suporte para professores, que serão utilizados como ferramenta para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem. Este fornecimento permitirá a atualização contínua dos materiais educacionais, possibilitando que alunos e professores tenham acesso a recursos de educativos atuais e pertinentes. A escolha do modelo de registro de preços visa assegurar a economicidade e ampliar a competitividade, permitindo que a Administração obtenha o melhor valor disponível no mercado, conforme indicado pelo levantamento de mercado realizado.

A implementação desta solução demonstra comprometimento com os princípios de eficiência e interesse público estipulados pela Lei nº 14.133/2021, sendo uma alternativa



adequada para assegurar a qualidade e continuidade do ensino na rede municipal. Ao alinhar a solução aos resultados esperados, que incluem a melhoria dos recursos disponíveis para a educação pública, a proposta reforça o objetivo de fomentar o desenvolvimento educacional de Jaguaribe. A solução, portanto, representa a alternativa técnica e operacional mais eficaz e sustentável para atender às necessidades educacionais do município.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Estante com 150 livros (30 LIVROS DEOLINDA - UMA CABRINHA MUITO ESPECIAL, 30 LIVRO ANABELA: UMA OVELINHA QUE SE ACHAVA MUITO BELA, 30 LIVROS GUAPO: UM SAPINHO QUE SE COBRAVA DEMAIS, 30 LIVROS CACO: UM MACAQUINHO ESPERTO PRA VALER, 30 LIVROS TURMA DA DEOLINDA - UMA FAMÍLIA UNIDADA DE VERDADE)	20,000	Unidade
2	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – TERRITÓRIO E SOCIEDADE – 7º ANO.	415,000	Unidade
3	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – MEIO AMBIENTE E CULTURA – 8º ANO.	422,000	Unidade
4	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – POLITICA E ECONOMIA – 9º ANO	448,000	Unidade
5	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL. SERÁ DISPONIBILIZADO AOS PROFESSORES: LIVRO NO MAR DE DENTRO + 06 MODULOS (OBRA COLETIVA). 06 FORMAÇÕES RELACIONADA COM A TEMATICA DO MODULO TRABALHADO; AOS ALUNOS: LIVRO NO MAR DE DENTRO.	407,000	Unidade
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 6º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	413,000	Unidade
7	CUIDE-SE PARA CUIDAR – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 300g. COM BORDAS ARREDONDADAS e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g, tamanho: 13x21cm, 112 Páginas..	600,000	Unidade
8	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 7º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.	377,000	Unidade
9	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 8º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.	383,000	Unidade
10	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 9º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	407,000	Unidade
11	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 6º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	20,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 7º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.	20,000	Unidade
13	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 8º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.	20,000	Unidade
14	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 9º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	20,000	Unidade
15	LIVRO PLANNER PERSONALIZADO – EDITORA CENE - Capa 1x1 cores: Tinta Escala em Kraft 110g. Papelão: 21,6x24,6 cm, sem impressão em Papelão 850g. e Miolo 1x1 cores: 208 folhas, 14,5x21cm, Tinta Preta Escala em Papel Offset 180g.	600,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Estante com 150 livros (30 LIVROS DEOLINDA - UMA CABRINHA MUITO ESPECIAL, 30 LIVRO ANABELA: UMA OVELINHA QUE SE ACHAVA MUITO BELA, 30 LIVROS GUAPO: UM SAPINHO QUE SE COBRAVA DEMAIS, 30 LIVROS CACO: UM MACAQUINHO ESPERTO PRA VALER, 30 LIVROS TURMA DA DEOLINDA - UMA FAMÍLIA UNIDADA DE VERDADE)	20,000	Unidade	9.584,50	191.690,00
2	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – TERRITÓRIO E SOCIEDADE – 7º ANO.	415,000	Unidade	234,75	97.421,25
3	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – MEIO AMBIENTE E CULTURA – 8º ANO.	422,000	Unidade	234,75	99.064,50
4	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO – POLITICA E ECONOMIA – 9º ANO	448,000	Unidade	234,75	105.168,00
5	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL. SERÁ DISPONIBILIZADO AOS PROFESSORES: LIVRO NO MAR DE DENTRO + 06 MODULOS (OBRA COLETIVA). 06 FORMAÇÕES RELACIONADA COM A TEMATICA DO MODULO TRABALHADO; AOS ALUNOS: LIVRO NO MAR DE DENTRO.	407,000	Unidade	438,20	178.347,40
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 6º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	413,000	Unidade	194,84	80.468,92



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	CUIDE-SE PARA CUIDAR – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 300g. COM BORDAS ARREDONDADAS e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g, tamanho: 13x21cm, 112 Páginas..	600,000	Unidade	57,28	34.368,00
8	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 7º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.	377,000	Unidade	198,12	74.691,24
9	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 8º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.	383,000	Unidade	198,12	75.879,96
10	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 9º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	407,000	Unidade	198,12	80.634,84
11	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 6º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	20,000	Unidade	190,27	3.805,40
12	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 7º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.	20,000	Unidade	196,23	3.924,60
13	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 8º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.	20,000	Unidade	198,12	3.962,40
14	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA – 9º ANO – Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.	20,000	Unidade	198,12	3.962,40
15	LIVRO PLANNER PERSONALIZADO – EDITORA CENE - Capa 1x1 cores: Tinta Escala em Kraft 110g. Papelão: 21,6x24,6 cm, sem impressão em Papelão 850g. e Miolo 1x1 cores: 208 folhas, 14,5x21cm, Tinta Preta Escala em Papel Offset 180g.	600,000	Unidade	103,23	61.938,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.095.326,91 (um milhão e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e



noventa e um centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No início da análise, o parcelamento do objeto da contratação, conforme disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, como previsto no art. 11. Essa prática deve ser promovida sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração. A análise do parcelamento é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. No presente caso, examina-se a possibilidade de divisão do objeto em sua totalidade, considerando sua estrutura por itens, lotes ou etapas, enquanto são observados os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

Na sequência, avaliamos a possibilidade de parcelamento do objeto. A análise indica que a divisão por itens, lotes ou etapas é viável e facilita a competitividade, conforme observações baseadas no §2º do art. 40. O mercado, conforme demonstrado pelo levantamento, apresenta fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto da contratação. Essa diversificação possibilita a ampliação da competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação adequadamente proporcionais. O parcelamento pode também facilitar o aproveitamento de fornecedores locais e gerar ganhos logísticos significativos, conforme revisões técnicas e demandas dos setores envolvidos.

Entretanto, ao comparar com a execução integral, conforme orientação do art. 40, §3º, percebe-se que esta alternativa pode ser preferível. A execução integral proporciona economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), preserva a funcionalidade, integridade técnica e a responsabilidade de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Portanto, após avaliação comparativa, a execução integral garante maior integridade técnica e redução de riscos, alinhando-se aos interesses da Administração conforme o art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta diretamente na gestão e fiscalização do contrato. A execução integral simplifica o processo de gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, apesar de aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, também aumenta a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional de administrar contratos, a eficiência da gestão (art. 5º) é um fator crítico a favor da consolidação do contrato.

Conclui-se que, para a atual demanda, a alternativa mais vantajosa à Administração é a execução integral da contratação. Isso alinha-se aos objetivos estabelecidos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade descritas nos arts. 5º e 11, e respeita adequadamente os critérios dispostos no art. 40. Essa recomendação enfatiza a necessidade de soluções integradas que garantam melhores condições operacionais e contratuais.





## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na “Descrição da Necessidade da Contratação”. Nesta análise, observa-se que a presente contratação não foi inicialmente prevista no PCA, justificando-se por demandas imprevistas e emergenciais, que não puderam ser antecipadas nos ciclos de planejamento vigentes. Segundo o artigo 12, apesar da ausência no PCA, medidas corretivas estão previstas, como a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos mais robusta, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade. O compromisso com a transparência no planejamento e a contribuição para resultados vantajosos e competitividade, conforme disposto no artigo 11, são afirmados por meio da adaptação aos “Resultados Pretendidos” e pela coerência com o interesse público.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o registro de preços visando à aquisição de livros didáticos complementares tem como objetivo principal atender de maneira eficaz e ampla as necessidades educacionais dos estudantes e professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental na rede municipal de Jaguaribe/CE. Dentre os benefícios diretos esperados, destaca-se a economicidade, otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os princípios fundamentais estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A disponibilização desses materiais garantirá que os alunos tenham acesso a recursos educacionais atualizados, alinhados com o currículo nacional, o que deverá promover um aumento significativo na eficiência dos processos de ensino-aprendizagem, reduzindo a necessidade de aquisições futuras devido à robustez e contemporaneidade dos materiais adquiridos. Dessa forma, os educadores terão ferramentas apropriadas para a condução do ensino, o que facilitará a racionalização de tarefas e reduzirá o retrabalho, otimizando esforços docentes, alinhando-se ao art. 6º, incisos XX e XXIII, ao subsidiar o termo de referência.

Os recursos materiais serão melhor aproveitados com a diminuição do desperdício e da subutilização, assegurando um acesso equânime e constante a todos os usuários da rede educacional. Financeiramente, a contratação busca reduzir os custos unitários pela adoção de um sistema de registro de preços, que proporciona vantagens significativas por meio de economia de escala, conforme pesquisa de mercado e observado o princípio da competitividade do art. 11. A adoção de instrumentos de medição de resultados será considerada vital, garantindo o monitoramento efetivo dos benefícios alcançados, como percentual de economia e a melhoria na qualidade do ensino proporcionando indicadores quantificáveis que demonstram os ganhos previstos da contratação.

Em última análise, os resultados pretendidos justificam o uso dos recursos públicos,



promovendo eficiência institucional e excelência no atendimento das necessidades educacionais, otimizando o uso dos recursos institucionais e cumprindo com os objetivos do art. 11. Caso a natureza exploratória da demanda impossibilite uma estimativa precisa, uma justificativa técnica será apresentada, proporcionando base sólida para a elaboração do relatório final da contratação e alinhamento com os objetivos gerais definidos.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas ou boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando o objeto como simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade da aquisição de livros didáticos complementares para atender ao ensino fundamental na rede municipal de Jaguaribe, CE, sugere analisar cuidadosamente a escolha da modalidade de contratação, considerando tanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional. A descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo indicam que os livros didáticos



são essenciais para complementar o ensino básico, atendendo aos critérios estipulados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que orientam a economicidade, eficiência e acessibilidade dos recursos. A solução planejada abrange uma demanda incerta quanto à quantidade exata e às entregas fracionadas ao longo do tempo, fatores que favorecem o SRP devido à sua flexibilidade e economia de escala.

O SRP possibilita fornecer uma base econômica por apresentar preços pré-negociados e permitir a realização de compras fracionadas e contínuas, que seriam adequadas dadas as incertezas relacionadas à quantidade exata de livros necessários em um determinado período, conforme destacado nos arts. 18, §1º, inciso V, e 82. O SRP também promete redução de esforços administrativos e facilitação de compras compartilhadas, elementos fundamentais no planejamento estruturado de compras futuras. Alternativamente, a contratação tradicional pode ser considerada onde há demandas pontuais ou previamente definidas, maximizando a segurança jurídica e operacional como mencionado nos arts. 11 e 75.

A adoção do SRP se configura como a opção mais adequada para otimizar os recursos, garantindo agilidade e fomentando a competitividade, que se alinham aos resultados pretendidos pela contratação, conforme delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, ao analisar os contextos operacionais e as estimativas atuais, o SRP se ajusta melhor às necessidades dinâmicas e incertas da demanda, sendo uma escolha economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para a aquisição de livros didáticos complementares, garantindo que o interesse público seja atendido de maneira eficaz e sustentável.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto se uma vedação estiver devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso I. Este estudo avalia a viabilidade e vantajosidade dessa participação com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público elencados no art. 5º, para atender à necessidade da contratação definida. A análise da compatibilidade do objeto com consórcios considera se o objeto da contratação, que envolve a aquisição de livros didáticos complementares para a rede municipal de ensino fundamental de Jaguaribe-CE, potencializa ou requer a participação destes. No entanto, a natureza do fornecimento contínuo e padronizado dos materiais ou a simplicidade do processo de aquisição tornam a participação consorciada **incompatível**, destacando que a função primordial do consórcio é somar capacidades para tratar de alta complexidade técnica ou exigências multiplamente especializadas, o que não se aplica aqui.

A participação de consórcios, embora possa oferecer benefícios em capacidade financeira, com a possibilidade de acréscimos de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, pode aumentar a complexidade da gestão e fiscalização contratual. Essa



complexidade comparada à simplicidade e à economicidade de se trabalhar com um fornecedor único, conforme os princípios do art. 5º e art. 15, leva a Administração a considerar que tal participação consorciada comprometeria a eficiência operacional e a segurança jurídica do processo, podendo também impactar na isonomia entre os licitantes, uma vez que as regras de escolha da empresa líder e a responsabilidade solidária impõem níveis de administração e controle que não se justificam plenamente no presente contexto.

Assim, a vedação à participação de consórcios aparece como a escolha mais adequada para garantir que a contratação dos livros didáticos complementares se mantenha eficiente, econômica e juridicamente segura, de acordo com os resultados pretendidos pela Administração. Esta decisão fundamenta-se tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar e nas condições estabelecidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, proporcionando um cenário que favorece a máxima economicidade e eficiência na contratação, sem comprometer a solidez jurídica e administrativa necessária para o sucesso do processo licitatório.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a presente contratação de livros didáticos complementares ocorra de maneira eficiente e integrada, conforme orientado pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. A observância de contratações passadas, atuais ou planejadas evita sobreposições, garante economia de recursos, e ajuda a Administração a alinhar suas ações com outros processos relevantes. Este olhar atento assegura que não haja duplicidade de esforços, permitindo a implementação de soluções padronizadas que atendem às diretrizes de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidas no art. 5º da mesma lei.

Foram analisadas contratações passadas e suas interdependências com a contratação em questão. Neste contexto, não foram identificados contratos vigentes ou planejados que coincidam tecnicamente ou logisticamente com os requisitos, quantidades ou prazos estabelecidos para a aquisição de livros didáticos. Ademais, verificou-se que a solução não depende de infraestrutura ou serviços adicionais, como transporte específico, o que simplifica a logística de implementação. Também não há necessidade de substituição ou ajustes de contratos atuais, minimizando assim a complexidade na transição para o novo fornecimento. Todas as especificações técnicas da atual contratação foram alinhadas de modo a evitar redundância, assegurando coerência com outros processos, mesmo sem a existência de um Plano de Contratação Anual previamente definido.

Diante do exposto, conclui-se que esta contratação não requer modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na estratégia de aquisição devido à falta de contratações correlatas ou interdependentes que o influenciem. Assim, não há implicações diretas no planejamento atual, permitindo que este processo siga sem adaptações necessárias além das já discutidas na seção de 'Providências a Serem Adotadas'. A ausência de correlação com outras iniciativas confirma a independência





desta contratação no cenário atual, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, e permitindo que a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE proceda conforme o planejado sem riscos de inconsistências operacionais.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de livros didáticos complementares para atender à rede municipal de educação em Jaguaribe/CE envolve a consideração de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais adquiridos. Estes impactos podem incluir a geração de resíduos provenientes de embalagens e do próprio material didático ao fim de sua utilização, bem como o consumo de energia e recursos naturais durante a sua produção, distribuição e descarte. Baseando-se no levantamento de mercado realizado, identificou-se a necessidade de promover práticas sustentáveis desde a fabricação até a disposição final desses bens. A prática de logística reversa pode ser aplicada, facilitando o retorno de materiais como papel e embalagens para reciclagem, segundo diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além disso, é fundamental assegurar que os fornecedores sigam práticas sustentáveis, como o uso de papéis reciclados ou provenientes de manejo florestal sustentável, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e minimizando a emissão de gases poluentes durante os processos industriais.

Medidas mitigadoras incluem a exigência de materiais certificados com baixos níveis de emissão de carbono, incentivando o uso de insumos biodegradáveis e promovendo a reciclagem de resíduos sólidos gerados. Neste contexto, pode-se considerar o planejamento de coleta seletiva em unidades escolares e a capacitação de responsáveis para implementar ações de sustentabilidade nas escolas, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. Estas medidas são essenciais para garantir a otimização dos recursos e a redução dos impactos ambientais associados à contratação.

A implementação dessas práticas atenderá aos princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável (art. 5º), promovendo um equilíbrio eficaz entre custos e benefícios. É necessário assegurar a evolução contínua de práticas ambientais sustentáveis no setor educacional, incorporando o planejamento ambiental como parte integrante do termo de referência, sem criar barreiras indevidas para a competitividade, mas sim promovendo a opção mais vantajosa e responsável em alinhamento com os objetivos da rede municipal de ensino e dos 'Resultados Pretendidos'.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a consolidação dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos





apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros Didáticos Complementares, destinada a atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, é viável e vantajosa. A proposta atende integralmente ao interesse público e aos objetivos de fornecer recursos educacionais de qualidade, contribuindo significativamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que há fornecedores capazes de atender à demanda qualitativa e quantitativamente, sendo que o preço estimado de R\$ 1.095.326,91 está compatível com os valores praticados no mercado, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Esta compatibilidade reflete a preocupação com a economicidade e a eficiência dos gastos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da mesma Lei.

Além disso, a aquisição dos livros didáticos complementares cumpre com os preceitos do planejamento estratégico definidos no art. 40, garantindo que as práticas de aquisição estejam alinhadas com as políticas educacionais e as necessidades locais do município de Jaguaribe/CE. A contratação no formato de Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela possibilidade de adequar as aquisições ao consumo efetivo, permitindo ajustes necessários conforme as variações na demanda e assegurando a continuidade no fornecimento dos materiais escolares de modo economicamente vantajoso.

Ressalta-se que esta análise contempla a mitigação de riscos associados à variação de preços e à disponibilidade dos livros no mercado, reforçando a viabilidade do contrato ao assegurar flexibilidade e segurança na gestão pública. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, que obedece aos critérios legais e potencializa os recursos disponíveis para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE, conforme sustentado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A decisão aqui apresentada deve ser incorporada ao processo de contratação como base para a adoção de medidas administrativas subsequentes pela autoridade competente.



Jaguaribe / CE, 19 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Luzia Najara Silva Bezerra  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Antônia Tânia Barreto Pinheiro  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
Mateus de Assis Santos  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 909-597-786  
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

